



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **INDICAÇÃO Nº 855/2025**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a aquisição de um veículo próprio, seja um ônibus, van ou minivan, para prestar serviços sociais para população do Município de Rio das Ostras/RJ que apresente algum grau de hipossuficiência e vulnerabilidade.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária, pois objetiva oferecer amparo social para as famílias que necessitam de um transporte em caso de emergência.

A utilização de um veículo próprio, tanto um ônibus quanto uma van ou minivan, facilitará o encontro com pessoas que se encontrem com alguma espécie de vulnerabilidade e hipossuficiência naquele momento, garantindo que o Poder Público atuará de forma mais célere a fim de estender um braço para o cidadão que necessita de seu amparo.

Portanto, o uso de um veículo próprio pela Secretaria Municipal de Assistência Social (**SEMAS**) para a prestação de seus serviços junto a quem precisa concretizará os direitos fundamentais consagrados na Carta Magna, especialmente o princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico pátrio, influenciando inclusive na prática dos atos administrativos pelo Poder Público que deve observá-lo como bússola orientadora quando for agir.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes  
Vereador